



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz saber que, tendo em atenção o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o preceituado no n.º 3, do art.º 49.º do respetivo Anexo I, realizar-se-á no próximo dia **28 de março de 2022**, pelas **14,30 horas**, na **Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho**, a reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - 12.11.01 - Regulamentos - Regulamento e Tabela de Taxas e de Preços - Circo - Pedido de isenção do pagamento de taxas Municipais - Prorrogação - Ratificação de despacho;**
- 2 - 12.11.02 - Isenção de Taxas e Tarifas - Isenção de pagamento no âmbito do COVID-19 (rendas dos estabelecimentos concessionados pelo Município e terrados da feira semanal e das bancas do Mercado Municipal);**
- 3 - 15 - Pagamentos;**
- 4 - 16.03 - Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências - DTUH;**
- 5 - 53 - Constituição de Compropriedade - Prédio rústico denominado "Cancela" - Freguesia de Castelo de Penalva - Artigo n.º 1039 - Emissão de parecer;**
- 6 - 83 - Apoio à Natalidade - Candidatura - Ana Filipa Almeida Trigoso - Programa Municipal de Incentivo à Natalidade - Aprovação;**
- 7 - 83 - Apoio à Natalidade - Candidatura - Evelyne de Abreu Pereira - Programa Municipal de Incentivo à Natalidade - Aprovação.**

Período de Intervenção do Público.

Nas reuniões públicas, após o encerramento do período da ordem do dia, é reservado um período de 60 minutos para "intervenção do Público", durante o qual são prestados os esclarecimentos solicitados.

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer antecipadamente a sua inscrição, por escrito, até 48 horas antes do início de cada reunião pública em modelo próprio disponível para o efeito, na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos referindo nome, morada e assunto a tratar distribuído proporcionalmente pelo número de cidadãos inscritos para o efeito.

Atendendo à gravosa e urgente situação de calamidade presente, relacionada com a pandemia do "COVID-19", que tem afetado um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo e atentos às recomendações das autoridades de saúde e de segurança, seguindo as indicações transmitidas, num espírito de serenidade, responsabilidade e sentido cívico, o acesso à reunião por Múncipes para solicitar esclarecimentos no período destinado à "Intervenção do



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL


Público”, conforme determina o n.º 5, do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, está limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras da DGS em vigor e demais orientações, designadamente, o distanciamento social, a desinfeção das mãos, o controlo da temperatura corporal e o uso de máscara de proteção individual.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 23 de março de 2022.

O Presidente da Câmara,


(Francisco Lopes de Carvalho)